Ofício nº 553/2021.

Monte Carlo,8 de outubro de 2021.

EXCELENTISSÍMO SENHOR.
DIRCEU DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para em caminhar o projeto nº 41/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita - Monte Carlo SC
O tempo: 13-10-2021 17:03:56

PROJETO DE LEI Nº 41/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

"AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R$ 355.238,58 (trezentos e cinqüenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e cinqüenta e oito centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão **11 – Fundo Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária **01 – Fundo Municipal de Saúde**
Projeto/Atividade **2.033 – Atenção Básica de Saúde**
Elemento Despesa **8 – 3.1.90.00.00.00.00.03.0067.83**
Valor: R$ 274.011,15 (duzentos e setenta e quatro mil onze reais e quinze centavos)

Órgão **11 – Fundo Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária **01 – Fundo Municipal de Saúde**
Projeto/Atividade **2.033 – Atenção Básica de Saúde**
Elemento Despesa **9 – 3.3.90.00.00.00.00.03.0038.102**
Valor: R$ 81.227,43 (oitenta e um mil duzentos e vinte sete reais e quarenta e três centavos)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos do superávit do exercício anterior:

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 8 de outubro de 2021.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 355.238,58 (trezentos e cinqüenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e cinqüenta e oito centavos), no orçamento vigente, do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1215/20, para o exercício de 2021, decorrente do superávit do exercício anterior, dos recursos vinculados , para despesas de pessoal e outras despesas relacionadas a Covid 19 , Fundo Municipal de Saúde, Atenção Básica.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

> *Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> *Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*
> *I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
> *[...]*
> *Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*
> *Art. 43. **A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa**.*
> *1º **Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos**:*
> *[...]*
> *III - **os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias** ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

Demonstrativo do Superávit Suplementado por Fonte de Recurso

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit em 01/01/2021 (a)	Superávit Utilizado (b)	Saldo (c) = (a-b)
0.3.38.0038.000102 - Superavit do Exercio Anterior - Coronavírus Fed - COVID 19 (Portaria	666.227,43	585.000,00	81.227,43
0.3.67.0067.000083 - Rec. Ex. Ant. SUS Estado - Cofinanciamento Saúde Estado	462.290,15	188.279,00	274.011,15
Total dos Recursos Vinculados (I)	1.128.517,58	773.279,00	355.238,58

Total dos Recursos Não Vinculados (II)	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II)	1.128.517,58	773.279,00	355.238,58

Monte Carlo, 13/10/2021

Marcio Antonio Padilha
Contador
CRC/SC 019609/0-0